



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÁZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N. 336/68
de 26 de Set de 1968.
Reg. Livro 6 fls. 27v

EMENTA: - ABRE AO ORÇAMENTO VIGENTE O CRÉDITO ESPECIAL DE NCR\$300,00 para o fim que indica.

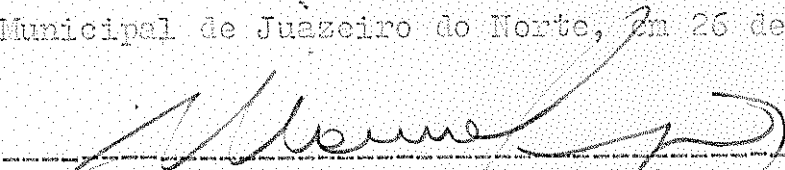
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÁZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

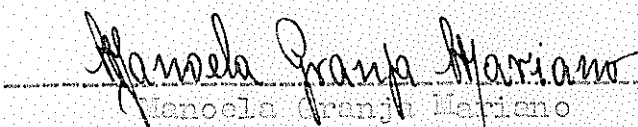
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, autorizado a abrir ao Orçamento vigente o Crédito Especial de NCR\$300,00 (TREZENTOS CRUZEIROS NOVOS), destinado à compra de || trinta (30) volumes do Livro denominado "MILAGRES DA TERRA VIOLENTA", para serem distribuídos nas Escolas Municipais e Biblioteca Municipal de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - A despesa decorrente para a aquisição dos livros de que trata o artigo primeiro, correrá por conta do Título VII - Educação e Cultura - CODIGO 4.1.0.0 - Investimento.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, em 26 de Setembro de 1968.


Dr. José Mauro Castelo Branco Sampaio
Prefeito Municipal


Manoela Granja Mariano
Secretária Geral de Administração